

## URGENTE

**Ações Judiciais em andamento – Vale Alimentação:** A ABRPT expressar abaixo mensagem do escritório Dr. Janot que trata da necessidade de se preparar o “**Termo de Autorização**” para associados desta entidade.

Quanto aos termos de autorização este se faz indispensável para concessão do direito aos associados. Exemplo do Abono 2000, tivemos decisão favorável, porém o TRF 1ª Região decidiu que é necessário autorização expressa de cada associado para que o direito seja deferido.

Em caso de falecido enviar a certidão de óbito, pois vai atender ao pedido do magistrado. O pensionista deve enviar o termo de autorização da pensionista conjuntamente com a certidão de óbito do titular. Portanto, não se trata de exigência do escritório e sim do Tribunal.

**Sentença Abono 2000:** “Acolho o pedido para que os réus, solidariamente, reajustem desde 01/08/2000 a “complementação de aposentadoria” devida aos substituídos da autora (exceto os domiciliados em Pernambuco) com o aumento salarial de 3% e abono de 50% concedidos ao pessoal em atividade”. **Decisão TRF -1ª Região - DESPACHO 26/08/2015**

“Tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o RE 573232/SC, com repercussão geral reconhecida, entendeu que “o disposto no art. 5º, inciso XXI, da Carta da República encerra representação específica, não alcançando previsão genérica do estatuto da associação a revelar a defesa dos interesses dos associados”, bem como que o entendimento jurisprudencial até então era no sentido da suficiência da autorização genérica constante do estatuto da entidade associativa, intime-se a parte autora para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, a relação nominal autorizativa de seus associados quando do ajuizamento da ação. Após, dê-se vista à parte contrária. Brasília, 26 de agosto de 2015. DESEMBARGADOR FEDERAL CANDIDO MORAES - RELATOR” **DESPACHO 15/02/2016. “Defiro a concessão do prazo de noventa dias para que a Associação faça juntar autorização individual e expressa quanto à proposição da ação coletiva”.**

Encaminhamos, em anexo (.....) “**Termo de Autorização**” para preenchimento e reconhecimento de firma - para devolução à ABRPT, até o dia 12 de agosto de 2016, pois enviaremos para o escritório Dr. Janot/Brasília/DF, em meados do mesmo mês. Para mais informações manter contato com a secretaria da associação Dulci/Renata: (16) 3610.4033. Horário de funcionamento 8h30 às 12h30, de segunda a sexta-feira.

**Comunicado Importantíssimo:** É com imensa alegria que a diretoria da ABRPT comunica que o Tribunal de Justiça de São Paulo cancelou a venda das salas 152, 154 e 156. Ainda há um longo caminho a ser trilhado, pois o processo é muito burocrático.

**Reajuste de Mensalidade/17.** O reajuste é baseado do acumulado do INPC de julho/15 a junho de 2016 (índice de 9,49%), sendo que o pagamento da nova mensalidade é para junho/16 a julho/17, porém, o colegiado decidiu passar para janeiro/17 a dezembro/17. A sua contribuição mensal regular esta também contribuindo para que a associação em breve a ABRPT reconquiste por via judicial, no mínimo 3 (três) salas no Edifício São Jorge.

Associado com o Plano de Saúde Regulamentado UNIMED consulte a secretaria da associação ou o cobrador para conhecer o valor da mensalidade.

**Prêmio/2017:** O sorteio pela Loteria Federal, no último sábado de cada mês e pelo Código do Associado. A centena (Código do Associado consta no recibo de mensalidade) sorteada no 1º prêmio receberá uma vez o valor da sua mensalidade. Não havendo ganhador no 1º prêmio passa para o 2º prêmio, assim sucessivamente até o 5º e último prêmio. Para receber o prêmio o associado deve estar em dia com a mensalidade até o último dia útil anterior a do sorteio. Em dezembro/17, o prêmio será em dobro. Atenção: Não está previsto acúmulo de prêmios.